REC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ nº 37.036.353/0001-51

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2025, às 16:00 horas, de forma não presencial pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, diante da presença do cotista titular da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotista").

03. COMPARECIMENTO: Cotista, titular de 100% das cotas emitidas. Presentes ainda os representantes da Administradora e da **GLOBAL GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.925.467/0001-82 ("Gestora").

04. MESA: como Presidente o Sr. **Alexandre Calvo**; e como Secretário o Sr. **Leandro Mendes Davanso**.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: O Cotista presente, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, deliberou e aprovou:

1. A incorporação, pelo Fundo, do **VASTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.168.064/0001-60 ("VASTO FIDC"), também administrado pela Administradora e gerido pela Gestora ("Fundo Incorporado");

2. A autorização para que a Administradora celebre todos os documentos, bem como realize todos os procedimentos operacionais necessários à implementação da incorporação aprovada no item 1. acima.

A incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo será realizada no fechamento de **02 de maio de 2025**.

O Cotista presente, neste ato; (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) autoriza a Administradora a realizar todos os procedimentos operacionais necessários para a implementação da incorporação.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os presentes conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

Alexandre Calvo	**Leandro Mendes Davanso**
Presidente	Secretário

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

GLOBAL GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora